

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **FABRICIO ANTONIO RONCOLLI** - DD PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES – SP

Indicação n. 0 4 | 2018

Os Vereadores **ANTONIO APARECIDO FALCHI, JAIRO DRAPE, JOÃO LUIZ LACRUZ, FABRICIO ANTONIO RONCOLLI e SERGIO CARLOS SANDRIN**, vêm à presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 227 do Regimento Interno, **INDICAR** o quanto segue:

Sabemos que o Código de Trânsito Brasileiro, assim dispõe:

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:

I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;

II - fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

III - estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

Da mesma forma, a Constituição Federal estabelece:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados,

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.


Pois bem, sabemos que nossa cidade está precariamente sinalizada, faltando placas de indicações de ruas, faixas de pedestres, denominação de prédios públicos e ainda das vias de acesso, de maneira que as providências ora indicadas revelam-se absolutamente necessárias.

Por essa razão, na forma do art. 228, parágrafo único, do Regimento Interno, requeremos seja deliberado e após aprovação do Plenário, sugerir ao Prefeito Municipal que estude a possibilidade de realizar as sinalizações necessárias, pois, assim o fazendo, trará segurança ao trânsito e aos pedestres.

Candido Rodrigues- SP, 03 de setembro de 2018.


JOÃO LUIZ LACRUZ

Vereador Requerente


ANTÔNIO APARECIDO FALCHI

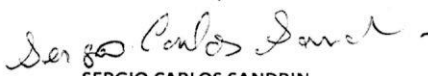
Vereador Requerente


VAIRO DRAPE

Vereador Requerente


FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI

Vereador Requerente


SERGIO CARLOS SANDRIN

Vereador Requerente

